DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.riolandia.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.riolandia.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Riolândia
CNPJ 45.162.864/0001-48
Praça Antonio Levino, 470 - Centro
Telefone: (17) 3801-9020
Site: www.riolandia.sp.gov.br
Diário: www.riolandia.dioe.com.br

Câmara Municipal de Riolândia
CNPJ 51.351.724/0001-10
Rua Oito, 511 – Centro
Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660
Site: http://www.camarariolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Riolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.riolandia.dioe.com.br

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE RIOLANDIA:45162864000148
Localidade: Riolândia
Data: 2015.10.16 07:23:32 -0300

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.riolandia.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2356 DE 05 DE OUTUBRO DE 2015

Fica instituída a Comissão para acompanhamento das atividades do convênio, do PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE" e da outras providências.

JOAQUIM ROBERTO MEGA, Prefeito do Município de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituída a comissão para acompanhamento das atividades do convênio no município de Riolândia no PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVALEITE", desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Riolândia e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto n. 44.569/99 alterado pelo Decreto n. 45.014/2000 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I – Henri de Carvalho Jardim- RG 41.542.420-3

– Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo;

II – Célia Correia Pugas Paz – RG: 21.729.664-6

– representante da Prefeitura Municipal na área da Saúde;

III – Jussara de Oliveira Bonifácio Castro Ogawa- RG 33.846.640-X

– Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 05 de outubro de 2015.

Joaquim Roberto Mega

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

Código Localizador: LYNBM59Q

DECRETO Nº 2357 DE 05 DE OUTUBRO DE 2015.

Nomeia membros do Conselho do Fundo Social de Solidariedade do Município de Riolândia

JOAQUIM ROBERTO MEGA, Prefeito do Município de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, vem de conformidade com o previsto no artigo 4º, da Lei nº 752, de 24 de junho de 1983 e suas alterações posteriores, expedir o seguinte,

D E C R E T O:

Artigo 1º - Fica constituído o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Riolândia, pelos seguintes elementos da comunidade local:

Presidente: Jocileia de Souza Barboza

I - 04 (quatro) representantes do Poder Público, a seguir especificados:

a) 02 (dois) representantes do Setor Municipal de Assistência Social.

Titular: Regiane de Oliveira Bonifácio Parpinelli; Jussara de Oliveira Bonifácio Castro Ogawa;

Suplente: Caticilene Neves dos Santos; Fanine Tuane Magalhães Lima

b) 01(um) representante do Setor Municipal de Saúde.

Titular:Ana Paula Moreira de Paula Viana

Suplente: Célia Correia Pugas Paz

c) 01(um) representante do Setor Municipal de Educação.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.riolandia.dioe.com.br

Titular: Claudia Lucia Carvalho

Suplente: Graciane Bessa de Freitas Ribeiro

II – 03 (três) representantes da sociedade civil, de Entidades juridicamente constituídas, representativas dos usuários, escolhidos em foro próprio:

a) 01(um) representante de Entidades e Organizações de Assistência Social que atenda idosos.

Titular: Vera Lucia Alves Borges

Suplente: Afra Garcia Duarte Ribeiro

b) 01(um) representante de Entidades e Organizações de Assistência Social que atenda crianças e adolescentes.

Titular: Marilda Helena Cavalini Barbosa

Suplente: Kátia Fernanda de S. Silva Carvalho

c) 01 (um) representante da Santa Casa de Misericórdia;

Titular: Rosimeire Batista Borges

Suplente: Ismênia Carvalho Alves Garcia

III – 04 (quatro) Representantes da Comunidade:

a) 02 (dois) representantes de entidades religiosas.

Titular: Maria Lina Furtado Borges

Suplente: Andréia Francisco da Silva

Titular: Patrícia Otahara Anhe Silva

Suplente: Vagner Aparecido Berto da Silva

b) 02 (dois) representantes do comércio municipal.

Titular: Maria dos Reis Lopes Viana

Suplente: Maria Enilda Magalhães

Titular: Vanessa Ribeiro da Costa

Suplente: Natalia Ogawa dos Santos

Artigo 2º - A função exercida pelos membros nomeados de que trata o artigo anterior, será considerado serviços de caráter relevante, sem ônus para o Município.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 05 de outubro de 2015.

Joaquim Roberto Mega

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

Código Localizador: SYBRJSFO